



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 17/08/2011)

PORTARIA Nº 47-S, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 46, alínea “o”, da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e

Considerando as diretrizes do Plano de Desenvolvimento da Administração Fazendária - PROFAZ-ES e a necessidade de aperfeiçoamento da Gestão de Recursos Humanos frente aos novos e complexos desafios impostos à Administração Pública Fazendária,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, o Comitê Gestor de Formação Pós-Graduada - CFPG, encarregada de analisar, avaliar, acompanhar e deliberar sobre os requisitos aplicáveis aos servidores candidatos ao processo seletivo para participação em curso de pós graduação, nas diversas áreas de conhecimento.

§ 1º O Comitê Gestor a que se refere o “caput” será composto pelos servidores abaixo relacionados:

Maria da Penha Zanoni Brito
Eduardo Reis Araújo
Maria Elizabeth Pitanga Costa Seccadio
Margarida Maria Rocon
Rogério Zanon da Silveira
José Silveira Lemos

§ 2º A Coordenação do Comitê compete à Maria da Penha Zanoni Brito, que será substituída por Eduardo Reis Araújo, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 2º Os membros do Comitê reunir-se-ão de acordo com o calendário a ser divulgado pelo seu Coordenador, cujos integrantes deverão ser disponibilizados pelas suas respectivas chefias e atender ao calendário e às diretrizes estabelecidas.

Art. 3º O Comitê Gestor poderá, quando julgar necessário, requisitar a participação de servidores que possam colaborar com os trabalhos.

Art. 4º Fica estabelecido um prazo de até 30 dias, a contar da data de sua publicação, para que as normas do Programa de Formação Pós-Graduada sejam estabelecidas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de agosto de 2011.

MAURÍCIO CÉZAR DUQUE
Secretário de Estado da Fazenda